PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3 8 9 4
(21 DE SETEMBRO DE 2006.)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DE QUE CONSTA A LEI DE DIRETRIZEZ ORÇAMENTÁRIAS E ARTIGO 26, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2.006, auxílio para despesas de capital no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao ***"Clube Recreativo da Terceira Idade de Caieiras"***.

PARÁGRAFO ÚNICO - A destinação dos recursos de que trata este artigo será estabelecida, dentre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade acima mencionada.

ARTIGO 2º - A entidade de que trata o artigo 1º, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, neste exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos para cobertura do crédito de que trata este artigo serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 8 9 4
(21 DE SETEMBRO DE 2006.)

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21de Setembro de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria -GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

Mc/